

Auditor Fiscal solicitante: MANOEL SOARES MATOS FILHO
Ordem de Serviço : 132013820000106-6
Período: De 01/2008 Até 08/2009
Documentos solicitados:
- Balanço Patrimonial
- Contrato Social e Alterações
D.A.E (s) de Recolhimento de I.C.M.S
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Juridica
Demonstração do Resultado do Exercício
DIEF/GIEF
Livro de Controle do Estoque e Produção
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saída
Notas Fiscais de Saídas – canceladas
Relação das NFS. Ref. Aos Pag. De 1141 – 1145 – 1146 – 1152
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí, Tucuruí(pa)
O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO , no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual. Tucuruí, 10 de outubro de 2013.
HLÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596678
PORTARIA: 1128

Objetivo: PARTICIPAR DO 50º ENCAT
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Campo Grande/Ms/Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0509693601/ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO (Fiscal de Receitas Estaduais) / 3.5 diárias (Completa) / de 23/10/2013 a 26/10/2013<br
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596691
PORTARIA: 1127

Objetivo: Participar da reunião do SUB-GT
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasilia/Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0512858701/CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR (Fiscal de Receitas Estaduais) / 5.5 diárias (Completa) / de 20/10/2013 a 25/10/2013<br
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596460
PORTARIA Nº 2013330001653, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDER, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, em favor de ELAINE MABEL ALVES CAVALCANTE, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 094.267.952-00 a isenção do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de veículo automotor novo a ser adquirido por pessoa portadora de Deficiência Física, conforme descrição abaixo:
MARCA/MODELO: HONDA/FIT TWIST
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$60.990,00
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$48.460,49
CONCLUSÃO DA JUNTA MÉDICA:
(A) Obrigatório O Uso De Lentes Corretivas
(C) Obrigatório O Uso De Acelerador À Esquerda
(G) Obrigatório O Uso De Veículo Com Embreagem Manual Ou Com Automação De Embreagem Ou Com Transmissão Automática
CONDUTOR AUTORIZADO:
Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

PORTARIA Nº 2013330001658, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDER, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, em favor de AURORA MOREIRA DO NASCIMENTO, inscrito (a) no Cadastro

de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 045.472.502-78 a isenção do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de veículo automotor novo a ser adquirido por pessoa portadora de Deficiência Física, conforme descrição abaixo:
MARCA/MODELO: I/HONDA FIT
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$54.890,00
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$45.067,72
CONCLUSÃO DA JUNTA MÉDICA:
(A) Obrigatório O Uso De Lentes Corretivas
(D) Obrigatório O Uso De Veículo Com Transmissão Automática
(F) Obrigatório O Uso De Veículo Com Direção Hidráulica
(H) Obrigatório O Uso De Acelerador E Freio Manual
CONDUTOR AUTORIZADO:
Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596462
PORTARIA Nº 2013330001650, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de CLELIO JOSE SOUTO MAIOR, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 351.614.344-49 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.
MARCA/MODELO: VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR
CHASSI: 9BWDB49NXP015221

PORTARIA Nº 2013330001654, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de ADRIANO DA PAIXÃO FONSECA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 591.303.342-68 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.
MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX FLEX
CHASSI: 93HGE684OAZ102584

PORTARIA Nº 2013330001655, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de CHRISTINE SUSAN MOORE SERRAO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 001.369.992-04 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.
MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX
CHASSI: 9BRBB42E395053206

Quota Parte do ICMS: 01 a 30.09.2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596476
PORTARIA Nº 0139, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Informar o valor da Quota do ICMS, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 30/09/2013
Registre-se, publique-se e cumpra-se..

Nilo Emanuel Rendeiro Ribeiro
Secretário de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual-DITES

em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	657.753,89	164.438,40	822.192,28
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	174.506,13	43.626,51	218.132,65
ACARÁ	170.098-7	295.318,07	73.829,48	369.147,56
AFUÁ	170.039-1	255.047,43	63.761,83	318.809,25
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	416.130,01	104.032,45	520.162,47
ALENQUER	170.027-8	375.859,36	93.964,80	469.824,16
ALMERIM	170.028-6	1.181.272,29	295.317,94	1.476.590,23
ALTAMIRA	170.076-6	2.000.108,76	500.026,96	2.500.135,72
ANAJÁS	170.040-5	228.200,33	57.050,06	285.250,38
ANANINDEUA	170.074-0	5.369.419,50	1.342.354,26	6.711.773,75
ANAPU	170.659-4	308.741,62	77.185,37	385.926,99
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	201.353,23	50.338,28	251.691,52
AURORA DO PARÁ	170.271-8	228.200,33	57.050,06	285.250,38
AVEIRO	170.029-4	255.047,43	63.761,83	318.809,25

BAGRE	170.041-3	187.929,68	46.982,40	234.912,08
BAIÃO	170.051-0	241.623,88	60.405,94	302.029,82
BANNACH	170.664-0	201.353,23	50.338,28	251.691,52
BARCARENA	170.052-9	4.899.595,29	1.224.898,26	6.124.493,55
BELÉM	170.001-4	24.565.094,19	6.141.270,72	30.706.364,91
BELTERRA	170.660-8	228.200,33	57.050,06	285.250,38
BENEVIDES	170.075-8	1.087.307,45	271.826,74	1.359.134,18
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	228.200,33	57.050,06	285.250,38
BONITO	170.094-4	187.929,68	46.982,40	234.912,08
BRAGANCA	170.086-3	483.247,75	120.811,88	604.059,64
BRASIL NOVO	170.283-1	255.047,43	63.761,83	318.809,25
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	187.929,68	46.982,40	234.912,08
BREU BRANCO	170.284-0	751.718,73	187.929,60	939.648,33
BREVES	170.042-1	469.824,21	117.456,00	587.280,20
BUJARU	170.096-0	201.353,23	50.338,28	251.691,52
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	187.929,68	46.982,40	234.912,08
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	228.200,33	57.050,06	285.250,38
CAMETÁ	170.053-7	349.012,27	87.253,03	436.265,29
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.329.040,09	832.259,64	4.161.299,73
CAPANEMA	170.084-7	805.412,92	201.353,14	1.006.766,06
CAPITÃO POÇO	170.069-3	281.894,52	70.473,60	352.368,12
CASTANHAL	170.003-0	2.402.815,22	600.703,53	3.003.518,75
CHAVES	170.043-0	255.047,43	63.761,83	318.809,25
COLARES	170.004-9	161.082,58	40.270,63	201.353,21
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	510.094,85	127.523,65	637.618,51
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	214.776,78	53.694,17	268.470,95
CUMARU DO NORTE	170.285-8	442.977,11	110.744,23	553.721,33
CURIONÓPOLIS	170.017-0	308.741,62	77.185,37	385.926,99
CURRALINHO	170.044-8	187.929,68	46.982,40	234.912,08
CURUÁ	170.678-0	161.082,58	40.270,63	201.353,21
CURUÇÁ	170.005-7	201.353,23	50.338,28	251.691,52
DOM ELIZEU	170.083-9	496.671,30	124.167,77	620.839,07
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	375.859,36	93.964,80	469.824,16
FARO	170.031-6	214.776,78	53.694,17	268.470,95
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	483.247,75	120.811,88	604.059,64
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	187.929,68	46.982,40	234.912,08
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	389.282,91	97.320,68	486.603,60
GURUPÁ	170.045-6	228.200,33	57.050,06	285.250,38
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	241.623,88	60.405,94	302.029,82
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	241.623,88	60.405,94	302.029,82
INHANGAPI	170.007-3	174.506,13	43.626,51	218.132,65
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	523.518,40	130.879,54	654.397,94
IRITUIA	170.070-7	201.353,23	50.338,28	251.691,52
ITAITUBA	170.032-4	1.261.813,58	315.453,25	1.577.266,83
ITUPIRANGA	170.020-0	375.859,36	93.964,80	469.824,16
JACAREACANGA	170.288-2	456.400,66	114.100,11	570.500,77
JACUNDÁ	170.021-9	402.706,46	100.676,57	503.383,03
JURUTI	170.033-2	818.836,47	204.709,02	1.023.545,50
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	174.506,13	43.626,51	218.132,65
MÃE DO RIO	170.071-5	268.470,97	67.117,71	335.588,69
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	147.659,04	36.914,74	184.573,78
MARABÁ	170.022-7	6.456.726,94	1.614.180,99	8.070.907,94
MARACANÁ	170.009-0	187.929,68	46.982,40	234.912,08
MARAPANIM	170.010-3	187.929,68	46.982,40	234.912,08
MARITUBA	170.675-6	1.194.695,84	298.673,82	1.493.369,66
MEDICILÂNDIA	170.077-4	322.165,17	80.541,26	402.706,43
MELGAÇO	170.046-4	201.353,23	50.338,28	251.691,52
MOCAJUBA	170.056-1	187.929,68	46.982,40	234.912,08
MOJU	170.057-0	523.518,40	130.879,54	654.397,94
MOJÚÍ DOS CAMPOS	182.726-0	174.506,13	43.626,51	218.132,65
MONTE ALEGRE	170.034-0	402.706,46	100.676,57	503.383,03
MUANÁ	170.105-3	214.776,78	53.694,17	268.470,95
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	187.929,68	46.982,40	234.912,08
NOVA IPIXUNA	170.666-7	214.776,78	53.694,17	268.470,95
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	174.506,13	43.626,51	218.132,65
NOVO PROGRESSO	170.289-0	617.483,24	154.370,74	771.853,98
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	590.636,14	147.658,97	738.295,11
ÓBIDOS	170.035-9	456.400,66	114.100,11	570.500,77
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	201.353,23	50.338,28	251.691,52
ORIXIMINÁ	170.036-7	2.201.461,99	550.365,24	2.751.827,24
OUREM	170.093-6	187.929,68	46.982,40	234.912,08
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	496.671,30	124.167,77	620.839,07
PACAJÁS	170.018-9	416.130,01	104.032,45	520.162,47
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	174.506,13	43.626,51	218.132,65